



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180614000438 - EA
REQUERENTE	Protamb, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507808371
ESTABELECIMENTO	Protamb - Reciclagem e Valorização de Resíduos Lda
LOCALIZAÇÃO	Rua da Indústria, Pavilhão 15
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180123002292	X	X	Art. 35º e 36º do DL 73/2011	14-06-2018	13-06-2023	-	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	António Archer Leite
Sul	João Pinto Queiroz Geraldo Malheiro
Este	Limite da Freguesia e Concelho
Oeste	Caminho

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	10783.00
Área coberta (m2)	1771.00
Área total (m2)	15542.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Espaços de Actividades Económicas



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A paragem de laboração da instalação ou de partes desta deve ser efetuada de forma segura tanto para a saúde humana como para o ambiente em todas as suas componentes/descriptores, eliminando focos de potenciais emergências a estes níveis.	Período de vida da instalação	Registos em conformidade com a legislação em vigor.
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril. Na sequência sua entrada em vigor, de forma definitiva a 1 de janeiro de 2018, a partir desta data não é permitida a utilização de guias de transporte de resíduos em papel. Assim, os produtores de resíduos e os operadores de gestão de resíduos têm de aderir obrigatoriamente a este novo processo de controlo do transporte de resíduos (e-Gar).	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	Registos em conformidade com a legislação em vigor.
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	Registos em conformidade com a legislação em vigor.

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191201 Papel e cartão	R12	250.00	t/ano	50.00			
150104 Embalagens de metal	R12	1,500.00	t/ano	100.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150106	Misturas de embalagens	R12	1,000.00	t/ano	25.00		
160111 (*)	Pastilhas de travões, contendo amianto	R13	5.00	t/ano	0.50		
160112	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R12	25.00	t/ano	2.00		
150111 (*)	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	R13	10.00	t/ano	0.50		
160107 (*)	Filtros de óleo	R12	25.00	t/ano	1.00		A operação R12 é compactação (redução de volume)
150101	Embalagens de papel e cartão	R12	1,000.00	t/ano	100.00		
160118	Metais não ferrosos	R12	500.00	t/ano	50.00		R12 - Compactação e triagem
160115	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	R13	25.00	t/ano	2.00		
160106	Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R12	1,500.00	t/ano	250.00		R12 - desmantelamento e compactação
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R13	2,000.00	t/ano	50.00		
150107	Embalagens de vidro	R12	600.00	t/ano	25.00		
120102	Poeiras e partículas de metais ferrosos	R13	500.00	t/ano	25.00		
160117	Metais ferrosos	R12	1,500.00	t/ano	150.00		R12 - Compactação e triagem
160104 (*)	Veículos em fim de vida	R12	1,500.00	t/ano	20.00		R12 - Despoluição, desmantelamento e compactação
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R12	500.00	t/ano	50.00		
160110 (*)	Componentes explosivos [por exemplo,						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
almofadas de ar (air bags)]	R13	10.00	t/ano	0.50			
150105 Embalagens compósitas	R12	1,000.00	t/ano	25.00			
150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R13	50.00	t/ano	2.00			
120113 Resíduos de soldadura	R12	500.00	t/ano	25.00			
160114 (*) Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	R13	10.00	t/ano	1.00			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R12	1,000.00	t/ano	50.00			
090107 Película e papel fotográfico, contendo prata ou compostos de prata	R13	50.00	t/ano	1.00			
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13	500.00	t/ano	25.00			
150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	R13	25.00	t/ano	2.00			
020107 Resíduos silvícolas	R12	500.00	t/ano	50.00			
160103 Pneus usados	R12	5,000.00	t/ano	100.00			
150102 Embalagens de plástico	R12	1,000.00	t/ano	50.00			
150103 Embalagens de madeira	R12	1,000.00	t/ano	50.00			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R12	10.00	t/ano	1.00			
160304 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R12	500.00	t/ano	10.00			
160215 (*)							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R13	5.00	t/ano	1.00			
160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R12	200.00	t/ano	5.00			R12 - Triagem e desmantelamento
160803 Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações	R13	25.00	t/ano	2.00			
160120 Vidro	R12	500.00	t/ano	50.00			
170101 Betão	R12	1,500.00	t/ano	50.00			
160606 (*) Eletrólitos de pilhas e acumuladores, recolhidos separadamente	R13	2.00	t/ano	0.50			
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R13	2.00	t/ano	1.00			
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R12	100.00	t/ano	2.00			
170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R12	1,000.00	t/ano	50.00			
160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos HCFC, HFC	R13	10.00	t/ano	2.00			
160119 Plástico	R12	500.00	t/ano	50.00			
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R12	5.00	t/ano	1.00			
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R12	25.00	t/ano	2.00			
170102 Tijolos	R12	1,000.00	t/ano	50.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160209 (*) Transformadores e condensadores, contendo PCB	R13	10.00	t/ano	1.00			
160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R13	50.00	t/ano	5.00			
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R13	1.00	t/ano	0.50			
170106 (*) Misturas ou frações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, contendo substâncias perigosas	D15	100.00	t/ano	3.00			
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R12	2,500.00	t/ano	50.00			
170402 Alumínio	R12	500.00	t/ano	50.00			
170203 Plástico	R12	300.00	t/ano	25.00			
170404 Zinco	R12	500.00	t/ano	25.00			
170401 Cobre, bronze e latão	R12	500.00	t/ano	5.00			
170403 Chumbo	R12	500.00	t/ano	15.00			
170201 Madeira	R12	500.00	t/ano	25.00			
170202 Vidro	R12	500.00	t/ano	25.00			
170406 Estanho	R12	200.00	t/ano	25.00			
170405 Ferro e aço	R13	2,000.00	t/ano	100.00			
170405 Ferro e aço	R12	500.00	t/ano	50.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170407	Mistura de metais	R12	1,000.00	t/ano	100.00		R12 - compactação e triagem
170409 (*)	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R13	10.00	t/ano	1.00		
170507 (*)	Balastros de linhas de caminho-de-ferro, contendo substâncias perigosas	D15	100.00	t/ano	1.00		
170410 (*)	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R13	10.00	t/ano	1.00		
170508	Balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07	R12	1,000.00	t/ano	50.00		
170411	Cabos não abrangidos em 17 04 10	R12	500.00	t/ano	25.00		
170508	Balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07	D15	1,000.00	t/ano	50.00		
191001	Resíduos de ferro e de aço	R13	1,000.00	t/ano	100.00		
170604	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	D15	500.00	t/ano	30.00		
191001	Resíduos de ferro e de aço	R12	250.00	t/ano	100.00		
191203	Metais não ferrosos	R12	100.00	t/ano	50.00		R12 - compactação e triagem
191202	Metais ferrosos	R13	3,000.00	t/ano	100.00		
191203	Metais não ferrosos	R13	400.00	t/ano	100.00		
191201	Papel e cartão	R13	250.00	t/ano	50.00		
191202	Metais ferrosos	R12	500.00	t/ano	100.00		R12 - Compactação e triagem
170603 (*)	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	D15	50.00	t/ano	1.00		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191002 Resíduos não ferrosos	R12	250.00	t/ano	100.00			
170604 Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	R12	500.00	t/ano	30.00			
191205 Vidro	R12	500.00	t/ano	30.00			
191204 Plástico e borracha	R12	500.00	t/ano	100.00			
191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R12	500.00	t/ano	30.00			
200102 Vidro	R12	100.00	t/ano	25.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	10.00	t/ano	1.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200111 Têxteis	R12	100.00	t/ano	10.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R12	500.00	t/ano	25.00			
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R12	25.00	t/ano	2.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200101 Papel e cartão	R12	250.00	t/ano	50.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	10.00	t/ano	1.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200135 (*) Equipamento elétrico e							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R13	25.00	t/ano	1.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
191206 (*) Madeira contendo substâncias perigosas	R13	50.00	t/ano	1.00			
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	2.00	t/ano	0.50			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200201 Resíduos biodegradáveis	R12	500.00	t/ano	25.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200140 Metais	R12	1,000.00	t/ano	50.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200307 Monstros	R12	150.00	t/ano	20.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R12	500.00	t/ano	10.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200139 Plásticos	R12	500.00	t/ano	30.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R12	100.00	t/ano	5.00			Provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1.100 l.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	250.00	t/ano	15.00			
170605 (*) Materiais de construção contendo amianto	D15	132.00	t/ano	2.00			

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	41,065.00	Toneladas/Ano
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	10,307.00	Toneladas/Ano
D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	1,882.00	Toneladas/Ano

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos de acordo com a legislação aplicável
Para a correta gestão de resíduos de construção e de demolição (RCD), o titular desta licença deverá cumprir com os requisitos explanados no Decreto-lei n.º 46 /2008, de 12 de março, nomeadamente os requisitos mínimos constantes no Anexo I, do referido Decreto-lei, na redação que lhe foi conferida pelo art.º 11º, do Anexo II, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos de acordo com a legislação aplicável
O manuseamento de resíduos de construção e demolição com amianto (RCDA), fica sujeito ao disposto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos de acordo com a legislação aplicável
O operador deverá associar, na plataforma eletrónica APA, a e-GAR correspondente à recolha dos RCDA junto ao produtor, à e-GAR utilizada para entrega daqueles RCDA no destinatário final, permitindo assim ao produtor consultar ambas as e-GAR.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
O transporte de RCDA com amianto friável deve ser observado os requisitos estabelecidos no conjunto dos n.ºs 1 a 8 do artigo 8º da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, e, por conseguinte, na regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41-A /2010, de 29 de abril, e alterada pelos Decretos-Lei n.º 206- A/2012, de 31 de agosto, e n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos de acordo com a legislação aplicável
Deverão dar cumprimento aos Requisitos mínimos de qualidade a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico dos VFV.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos VFV
Deverão dar cumprimento aos Requisitos mínimos de qualidade e eficiência para as operações de tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos REEE
Deverão dar cumprimento aos Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico dos Pneus Usados.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos pneus



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
No respeitante aos óleos usados, deverá ser dado cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos de acordo com a legislação aplicável
Deverão dar cumprimento aos Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos das pilhas e acumuladores

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Máquina de tratar cabos elétricos						
1	Prensa e guilhotina de resíduos ferrosos						
1	Unidade de descontaminação VFV						
1	Máquina de tratamento de filtros de óleo						
2	Empilhadores						
1	Báscula de 60 toneladas						
1	Máquina giratória						
1	Compressor						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Alice Raquel Gomes de Sousa	11115277	12º Ano de escolaridade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180614022058
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd88-5b0b-a755-1dba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SILIAMB	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
Cessação de atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte